



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000



EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

LEI Nº 2.308/2024

Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.290/2023 para acrescentar subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristina/MG na área de Assistência Social.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristina/MG na área de Assistência Social, passando o inciso IV (Secretaria Municipal de Assistência Social) do artigo 1º da Lei nº 2.290/2023 a vigorar acrescido do item 04, com a redação abaixo:

04 - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristina/MG – R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina/MG, 19 de março de 2024.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

